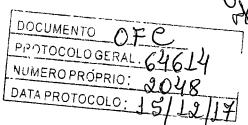
Registre-se Autue-se
Sala das Sessões//
(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
, ,	

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO	DE 2017					
	17 a 2018 VICE-PRESIDENTE WOLLONG MOUNTA 2º SECRETÁRIO DLOGO LUBE					
ASSUNTO: Projeto Substitutivo Nº 02  INICIATIVA: Poder Executivo  HISTÓRICO: Altera e acrescenta Dispositivos à Lei Nº 7516, de 04 de Dezembro de 1017, eda outras providences.	LEITURA 19 / 12 / 2017  1ª DISCUSSÃO / / / / 2ª DISCUSSÃO / 19 / 12 / 2017  APROVADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO  PRESIDENTE REJEITADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO  PRESIDENTE PEDIDO DE VISTA / / Ver					
of/en IN: 3502 (20/32/2017)	/Ver					
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE					
Constituição, Justiça e Redação Finanças e Orçamento	PEDIDO DE URGÊNCIA//					
Fiscalização e Controle Orçamentário  Obras e Serviços Públicos	APROVADO POR  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO					
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PRESIDENTE					
Direitos Humanos e Assist Social  Educação, Ciência e Tecnologia, de	REJEITADO POR  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO					



Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2017.

OF/GAP/Nº 735/2017

Exm<sup>o</sup>. Sr. **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**Presidente da Câmara Municipal

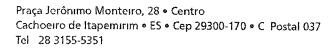
<u>Nesta</u>

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, <u>Projeto de Lei Substitutivo</u> nº <del>062/</del>2017 (PL 145/2017 – nº da CMCI) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal





#### **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 062/2017, que altera e acrescenta dispositivos ao parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa alterar a redação do inciso X e acrescentar os incisos XXXIV e XXXV, ao parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 7516/17, que versa sobre as unidades administrativas pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Ao incluir os incisos XXXIV (Gerência de Política para Mulheres) e XXXV (Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária), a proposta visa adequar o texto da Lei nº 7516/17 ao que já consta do Anexo III – Quantitativo Geral de Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo IV – Distribuição dos cargos em comissão por Unidades Administrativas, em especial na SEMDES, e no Anexo VIII – Organogramas das Unidades Administrativas, sem que haja aumento de despesas, uma vez que as mesmas já estavam previstas dentro do cálculo do impacto financeiro gerado pela referida lei.

Cabe ressaltar que a Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária já existia na antiga estrutura organizacional da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e foi mantida para dar suporte à Gerência de Sistemas Descentralizados, a partir do momento em que os equipamentos de segurança alimentar e nutricional estiverem em funcionamento. A nomeação de servidor para exercer a referida coordenação somente ocorrerá quando esses equipamentos forem inaugurados, e terá como função, fiscalizar os serviços prestados, garantindo a qualidade dos mesmos. O Restaurante Popular está em implantação e a Cozinha Comunitária está pronta, com breve previsão de funcionamento.

Quanto à Gerência de Política para Mulheres, que substituirá a proposta incial de Gerência de Política de Gêneros, o Plano de Governo da atual Administração prevê a criação da Casa Abrigo, que é uma unidade descentralizada que acolherá vítimas de violência doméstica por período determinado, dando todo suporte a ela e seus filhos menores. Aliado ao cuidado e gestão da Casa Abrigo, a referida gerência auxiliará na condução das demais políticas para as mulheres: rodas de conversa, palestras (ciranda feminina e promotoras da paz), encaminhamento para capacitação profissional bem como outros atendimentos necessários ao nosso público alvo (Mulheres) e políticas de combate ao feminicídio e outras violências contra a mulher.

No que tange à alteração do inciso X, o mesmo visa somente corrigir o nome da Gerência de Direitos Humanos e Cidadania, já existente nas demais partes do texto da Lei  $n^{\circ}$  7516/17.

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordiais Saudações

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel. 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

#### PROJETO DE LEI Nº 062/2017

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N° 7516, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

DOCUMENTO P105

PROTOCOLO GERAL 64613 DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III

DATA PROTOCOLO 15111 Saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 28, da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 28 (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

X - Gerência de Direitos Humanos e Cidadania;

(...)

XXXIV - Gerência de Política para Mulheres;

XXXV - Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária."

- **Art. 2º** A distribuição do quantitativo de cargos em comissão referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, constante do ANEXO IV da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar o cargo "Gerente de Política para Mulheres" em substituição ao cargo "Gerente de Política de Gêneros".
- **Art. 3º** O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, constante do ANEXO VIII da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar a unidade administrativa "Gerência de Política para Mulheres" em substituição à unidade "Gerência de Política de Gêneros".
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SI VA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037
Tel 28 3155-5351

#### **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 062/2017, que altera e acrescenta dispositivos ao parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa alterar a redação do inciso X e acrescentar os incisos XXXIV e XXXV, ao parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 7516/17, que versa sobre as unidades administrativas pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Ao incluir os incisos XXXIV (Gerência de Política para Mulheres) e XXXV (Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária), a proposta visa adequar o texto da Lei nº 7516/17 ao que já consta do Anexo III – Quantitativo Geral de Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo IV – Distribuição dos cargos em comissão por Unidades Administrativas, em especial na SEMDES, e no Anexo VIII – Organogramas das Unidades Administrativas, sem que haja aumento de despesas, uma vez que as mesmas já estavam previstas dentro do cálculo do impacto financeiro gerado pela referida lei.

Cabe ressaltar que a Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária já existia na antiga estrutura organizacional da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e foi mantida para dar suporte à Gerência de Sistemas Descentralizados, a partir do momento em que os equipamentos de segurança alimentar e nutricional estiverem em funcionamento. A nomeação de servidor para exercer a referida coordenação somente ocorrerá quando esses equipamentos forem inaugurados, e terá como função, fiscalizar os serviços prestados, garantindo a qualidade dos mesmos. O Restaurante Popular está em implantação e a Cozinha Comunitária está pronta, com breve previsão de funcionamento

Quanto à Gerência de Política para Mulheres, que substituirá a proposta incial de Gerência de Política de Gêneros, o Plano de Governo da atual Administração prevê a criação da Casa Abrigo, que é uma unidade descentralizada que acolherá vítimas de violência doméstica por período determinado, dando todo suporte a ela e seus filhos menores. Aliado ao cuidado e gestão da Casa Abrigo, a referida gerência auxiliará na condução das demais políticas para as mulheres: rodas de conversa, palestras (ciranda feminina e promotoras da paz), encaminhamento para capacitação profissional bem como outros atendimentos necessários ao nosso público alvo (Mulheres) e políticas de combate ao feminicídio e outras violências contra a mulher.

No que tange à alteração do inciso X, o mesmo visa somente corrigir o nome da Gerência de Direitos Humanos e Cidadania, já existente nas demais partes do texto da Lei  $n^\circ$  7516/17.

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordiais Saudações

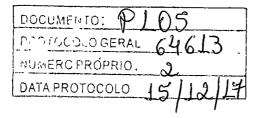
VICTOR DASILVA COELHO Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel · 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## PROJETO DE LEI Nº 062/2017



ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N° 7516, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 28, da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

> "Art. 28 (...) Parágrafo único. (...)

X - Gerência de Direitos Humanos e Cidadania;

*(...)* 

XXXIV - Gerência de Política para Mulheres; XXXV - Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária."

- Art. 2º A distribuição do quantitativo de cargos em comissão referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, constante do ANEXO IV da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar o cargo "Gerente de Política para Mulheres" em substituição ao cargo "Gerente de Política de Gêneros".
- Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, constante do ANEXO VIII da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar a unidade administrativa "Gerência de Política para Mulheres" em substituição à unidade "Gerência de Política de Gêneros".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2017 VICTOR DA SILVA COELHO Prefeit Municipal Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5351 www.cachoeiro.es.gov.br Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<del>,                                     </del>				1	
NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS		
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X				PROJETO №	
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	70	JolI	2017	E	REQUERIMENTO Nº	
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X				DATA:/	
ALEXON SOARES CIPRIANO	$\times$					
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X				resultado da votação	
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	$\times$				APROVADO EM DISCUSSÃO	
BRÁS ZAGOTTO				$\times$	POR 16 LOTOS A FOLOR E CONTRAF	
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X				SALA DAS SESSÕES 19 12 12 12 17	
DELANDI PEREIRA MACEDO	X					
DIOGO PEREIRA LUBE	X				PRESIDENTE	
EDISON VALENTIM FASSARELLA	×					
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	$\rightarrow$				REJEITADO POR	
ELY ESCARPINI	X				sala das sessões//	
HIGNER MANSUR		×				
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	×				PRESIDENTE	
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	×					
RODRIGO SANDI	X				retirado da Pauta a	
SÍLVIO COELHO NETO	X				REQUERIMENTO DO EDIL	
WALLACE MARVILA FERNANDES	×					
		<u> </u>	•		sala das sessões//	
INCLUSÃO EM PAUTO						
OBS: PROJETOS DE LEI Nº 135, 140, 141, 142, 144						
PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 02/2017 AO PL 145/2017						
VETOS Pe 06 e 07/2017						

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<del></del>	1		· in a another
NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	CURSTITUTION AS BUNUSIA
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO					PROJETO Nº ON 200 AP PLANSIZON
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	YR.	Zine	M	ŧ	REQUERIMENTO Nº
ALEXANDRE VALDO MAITAN	$\times$				DATA: 19 / 12 / 2017
ALEXON SOARES CIPRIANO	X				
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X				resultado da votação
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X				APROVADO EM DISCUSSÃO
BRÁS ZAGOTTO			-	X	POR UNANIMIDADE
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X				SALA DAS SESSÕES 19 1 12 1201
DELANDI PEREIRA MACEDO	X				
DIOGO PEREIRA LUBE	X				PRESIDENTE
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X				
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X				REJEITADO POR
ELY ESCARPINI	X				SALA DAS SESSÕES//
HIGNER MANSUR	X				
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X				PRESIDENTE
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X				
RODRIGO SANDI	X				retirado da pauta a 🕠
SÍLVIO COELHO NETO	X				REQUERIMENTO DO EDIL
WALLACE MARVILA FERNANDES	X				
	•				sala das sessões//
ORS					PRESIDENTE
LIPS.					

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

## **JUNTADAS:**

1	- 15	112	,2017	- protocolado com 06 Jollias #
2	- 10	/12	14	- Folha lotação Inclusão na Paulo - Jest 10
3	- 10		-1-1-	- Folha Jotaga - Jes 8 Kg
4	-			<u> </u>
5	-	_/		<del>-</del>
6	-			
7	-	/	_/	-
8	-·	/	_/	
9		/		
10		/	_/	
11		/	_/	-
12				
13		-	-	<u> </u>
14	-		/	
15			•	•
16				<u> </u>
17				-
18				
19				
20		/	_/	